



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 375/GR/UFFRS/2018

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS - PPGICH/UFFRS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), Curso de Mestrado, com ingresso em 2018.2, conforme normas estabelecidas neste edital.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Podem se inscrever no Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFFRS (PPGICH-UFFRS), Curso de Mestrado, candidatos que concluíram curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior, ou candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior, de que terão colado grau até o ato de matrícula.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas até 20 vagas no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, Curso de Mestrado, para ingresso no segundo semestre de 2018.2.

Parágrafo único. O preenchimento da totalidade das vagas fica condicionado a existência de candidatos aprovados no presente processo seletivo.

2.2 De acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2017, ficam reservadas vagas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, Curso de Mestrado, para candidatos Autodeclarados Indígenas, candidatos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação e candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no processo seletivo, conforme distribuição a seguir:

2.2.1 Ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos Autodeclarados Indígenas aprovados e classificados no processo seletivo.

2.2.2 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação aprovados e classificados no processo seletivo.

2.2.3 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) aprovados e classificados no processo seletivo.

2.2.4 Não havendo candidatos selecionados para ocuparem as vagas reservadas dos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3, estas serão preenchidas por outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

2.2.5 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deve assinalar a opção no Formulário de Inscrição (ANEXO III).

2.3 O preenchimento total das vagas existentes fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

2.4 As vagas serão distribuídas entre os docentes das linhas de pesquisa do PPGICH.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas de **02 de abril a 30 de abril de 2018**, presencialmente na secretaria da pós-graduação do *Campus* Erechim da UFFRS, no turno da tarde, das 13:30 às 16:30, ou pelos **Correios, via Sedex**, aos cuidados da Secretaria de Pós-Graduação - PPGICH, e a postagem deve ocorrer **até o dia 30 de abril de 2018**, no horário de atendimento do Correios, remetido ao endereço: Rodovia ERS 135, km 72, nº 200 Erechim - RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764.

3.1.1 As inscrições via Sedex serão recebidas **até o dia 04 de maio de 2018**, sendo que a UFFRS não se responsabilizará por eventuais problemas/atrasos decorrentes da prestação de serviços dos Correios.

3.2 Para efetuar a inscrição o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

I - Formulário de Inscrição, conforme **ANEXO III deste edital, devidamente preenchido e assinado;**

II - cópia simples de documento de identificação - **RG ou CNH** (ou do registro nacional de estrangeiros, se for o caso);

III - cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - **CPF**

IV - cópia simples do diploma de curso de nível superior, reconhecido pelo MEC ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato colará grau até o ato de matrícula;

V - cópia simples do Histórico Escolar de graduação;

VI - *Curriculum vitae* impresso, na versão fornecida pela Plataforma *Lattes* do CNPq não documentado (modelo resumido padrão). Os candidatos selecionados para a Segunda Etapa deverão apresentar o *Curriculum vitae* **DOCUMENTADO** no momento da arguição.

VII - **Três cópias** do pré-projeto de pesquisa contendo: duas capas (**sendo a primeira com título do pré-projeto, nome do candidato e orientador pretendido, a segunda somente com o título e orientador pretendido**), problema da investigação, objetivos, justificativa, breve fundamentação teórica, metodologia (em que devem ser mobilizados, preferencialmente, artigos científicos publicados nos últimos quatro anos), cronograma e referências. A formatação do texto deverá seguir a configuração estabelecida pelas seguintes normas: **de 10 a 15 laudas (não incluindo as duas capas)**, fonte 12, Times New Roman, espaço 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior de 3cm e direita e inferior de 2 cm. Um roteiro para o pré-projeto encontra-se no **ANEXO I** deste edital.

VIII - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação, no caso de candidato estrangeiro.

3.3 A inscrição de portador de diploma de graduação expedido por instituição estrangeira e reconhecido pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado poderá ser admitida desde que o (a) candidato comprove, no ato da matrícula, a regularidade de sua situação no Brasil.

3.4 No Formulário de Inscrição, o (a) candidato deverá, **obrigatoriamente**, indicar um possível orientador.

3.5 A relação das linhas de pesquisa e dos docentes do PPGICH disponíveis para orientação encontra-se disponível no anexo II.

3.6 o (a) candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.7 Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção.

3.8 A relação das inscrições homologadas para o Processo Seletivo 2018.2 será divulgada no sítio da UFFS: www.uffs.edu.br > Pós-Graduação > Mestrado > Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas > Ingresso > Processo Seletivo Regular, a partir de **9 de maio de 2018**.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída por docentes do PPGICH - UFFS, previamente designada por Portaria.

4.2 O Processo Seletivo constará de duas etapas:

I - A primeira etapa, presencial, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de prova escrita de conhecimento interdisciplinar em Ciências Humanas.

II - A segunda etapa, presencial, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e *curriculum vitae*.

4.2.1 Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas no *Campus* Erechim, em Erechim/RS, nas datas definidas neste edital, em locais e horários a serem divulgados juntamente com a homologação das inscrições no sítio da UFFS: www.uffs.edu.br > Pós-Graduação > Mestrado > Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas > Ingresso > Processo Seletivo Regular.

4.2.2 o (a) candidato deverá comparecer ao local de realização de cada uma das etapas presenciais do Processo Seletivo munido de original do documento oficial de identificação, com foto.

4.2.3 A prova escrita da primeira etapa será identificada pelo número de inscrição do candidato. Os candidatos que enviarem a documentação pelo correio receberão o número da inscrição no dia da prova.

4.2.4 Durante as etapas do Processo Seletivo não será permitida a consulta a quaisquer materiais nem o uso de equipamentos eletrônicos, tais como computadores, tablets, telefones celulares e similares.

5 DA PROVA DE CONHECIMENTO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

5.1 A prova escrita, sem consulta, sobre conhecimento interdisciplinar em ciências humanas será composta de duas questões discursivas elaboradas por membros da Comissão de Seleção. Sendo uma questão comum a todos os inscritos e a outra questão referente à linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição.

5.2 A prova escrita constará de duas questões baseadas na bibliografia descrita no item 5.6 do presente edital.

5.3 A prova escrita, de natureza argumentativa, deve ser elaborada de modo a fornecer elementos para uma avaliação dos candidatos considerando:

I - Domínio de conhecimentos relativos a temas interdisciplinares das Ciências Humanas;

II - Domínio da expressão escrita em língua portuguesa;

III - Capacidade lógica de exposição e argumentação;

IV - Capacidade de análise crítica e síntese.

5.4 A prova escrita terá a duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 4 (quatro) horas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

5.5 As respostas às questões da prova escrita deverão ser redigidas em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.6 A bibliografia indicada é a seguinte:

I - Referente à questão comum a todos os inscritos:

SAID, Edward. *Orientalismo: o oriente como invenção do ocidente*. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

KHUN, Thomas. *A estrutura das revoluções científicas*. São Paulo: Perspectiva, 1998.

II - Referente à questão dos inscritos na linha 1 - Saberes, Processos e Práticas Sociais:

FEDERICI, Sílvia. *Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

FANON, Franz. *Peles negras, máscaras brancas*. Salvador: EDUFBA, 2008.

III - Referente à questão dos inscritos na linha 2 - Educação, Culturas e Cidadanias Contemporâneas:

RANCIÈRE, Jacques. *O Mestre Ignorante: cinco lições sobre a emancipação intelectual* (trad. Lilian do Valle). Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

SILVA, Tomaz Tadeu da. *Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo*. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

IV - Referente à questão dos inscritos na linha 3 - Sujeito e Linguagem:

SILVA, Tomaz Tadeu da (org). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

FOUCAULT, Michel *História da sexualidade I: a vontade de saber*. 13.ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

5.7 Algumas das obras acima indicadas podem possuir mais de uma edição. O (a) candidato poderá se preparar para a seleção a partir da edição que melhor lhe convier.

5.8 A prova escrita será avaliada por, no mínimo, dois avaliadores da comissão de seleção, cada um dos quais atribuirá uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) de acordo com os critérios definidos no item 5.3.

5.8.1 A prova com diferença maior do que 2,00 (dois vírgula zero) pontos entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores será submetida a um terceiro avaliador, o qual atribuirá uma terceira nota.

5.9 A nota da prova escrita de conhecimento específico será igual à média aritmética, expressa em duas casas decimais, de todas as notas dadas pelos avaliadores.

5.10 Serão considerados aprovados, nesta etapa do Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero).

6 DA ARGUIÇÃO SOBRE O PRÉ-PROJETO E O CURRÍCULUM VITAE

6.1 A arguição do candidato sobre o pré-projeto de pesquisa, segunda etapa do Processo Seletivo, será realizada perante banca examinadora, constituída por no mínimo três membros da Comissão de Seleção.

6.1.1 No momento da entrevista o (a) candidato aprovado na primeira etapa deverá entregar à banca os documentos comprobatórios do currículo Lattes.

6.1.2 Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa participarão da arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e do *Curriculum Vitae*.

6.1.3 Serão objeto de avaliação da arguição do pré-projeto e do *curriculum vitae*: os aspectos formais do pré-projeto, a clareza na exposição das partes que compõem o pré-projeto de pesquisa, as capacidades do candidato para a exposição oral sobre a sua intenção de pesquisa, domínio do conteúdo e da literatura; sobre sua experiência profissional e sobre sua produção intelectual.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

6.2 Cada membro da banca examinadora que estiver presente na arguição atribuirá uma nota de 0,00 (zero vírgula zero) a 10,00 (dez vírgula zero) a cada candidato.

6.3 Será considerado aprovado na segunda etapa do processo seletivo o (a) candidato que obtiver média aritmética das notas dos membros da banca de arguição igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero).

6.4 A arguição do pré-projeto e do *Curriculum vitae* será gravada em áudio e não poderá ser assistida pelos demais candidatos.

6.5 Posterior à arguição de todos os candidatos, será emitida ata a ser encaminhada à Comissão de Seleção.

6.6 Caso seja constatado **plágio** em qualquer uma das etapas, o (a) candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

7 DOS RESULTADOS

7.1 O resultado de cada uma das etapas de seleção será divulgado no sítio da UFFS: www.ufff.edu.br > Pós-Graduação > Mestrado > Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas > Ingresso > Processo Seletivo Regular, exclusivamente a relação dos candidatos classificados.

7.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média final mínima de 7,00 (sete vírgula zero). A média final será computada pela média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato na Primeira e Segunda etapas do processo seletivo, considerando-se duas casas decimais.

7.3 Para efeito de classificação, os candidatos serão ordenados pela média final. Serão selecionados para ingresso os 20 (vinte) primeiros aprovados. Os demais aprovados (se houver) constarão na lista de suplentes.

7.3.1 O preenchimento das 20 vagas fica condicionado a existência de candidatos aprovados.

7.4 Ocorrendo empate na classificação do processo seletivo, o critério de desempate será a idade do candidato dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da LEI N° 10.741/03.

7.5 Ao final do processo de seleção será divulgada a lista geral dos candidatos classificados e os respectivos suplentes.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O Processo Seletivo ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA e HORÁRIO
Inscrições	02/04/2018 a 30/04/2018
Divulgação da relação de inscrições homologadas	A partir de 09/05/2018
Primeira etapa do processo seletivo (prova escrita)	14/05/2018
Divulgação do resultado da primeira etapa	A partir de 21/05/2018
Segunda etapa do processo seletivo (arguição)	28/05/2018
Divulgação do resultado da segunda etapa	A partir de 30/05/2018
Homologação do resultado final do processo seletivo	A partir de 04/06/2018
Matrículas dos candidatos aprovados	23/07 a 27/07/2018
Início das aulas	01/08/2018

8.2 O ensalamento e o horário de cada uma das etapas do Processo Seletivo serão divulgados no sítio da UFFS > Pós-Graduação > Mestrado > Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas > Ingresso > Processo Seletivo Regular, a partir de **09 de maio de 2018**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

8.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS (www.uffrs.edu.br > Pós-Graduação > Mestrado > Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas > Ingresso > Processo Seletivo Regular), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.

9 DOS RECURSOS

9.1 o (a) candidato poderá interpor recurso sobre as homologações e sobre o resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo, em até 24 horas após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

9.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Pós-Graduação, *Campus* Erechim, Rodovia ERS 135, km 72, nº 200 - Erechim - RS, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

9.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.4 A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso.

9.5 A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada na Secretaria de Pós-Graduação da UFFS *Campus* Erechim.

10 DA MATRÍCULA

10.1 o (a) candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Geral de Cursos/Pós-Graduação do *campus* Erechim, no período de **23 a 27 de julho de 2018**, das 8h30 às 11h e das 13h30min às 16h.

10.2 A relação completa dos documentos para a matrícula, conforme legislação, será divulgada juntamente com o Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 2018/2.

10.3 Os documentos exigidos aos candidatos que concorrerem à reserva de vagas, definidas na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017 (indígena, negros/pardos e pessoa com deficiência), deverão ser apresentados no ato da matrícula, fazendo-se necessária apenas a indicação no formulário de inscrição, momento da inscrição.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os componentes curriculares do curso de Mestrado serão ofertados predominantemente às quartas, quintas e sextas-feiras.

11.1.1 Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

11.2 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

11.3 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar seus documentos na Secretaria de Pós-Graduação do *campus* Erechim ao final do qual serão inutilizados.

11.4 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

11.5 Aos candidatos aprovados e matriculados no programa, será exigida a comprovação de proficiência em um idioma estrangeiro, sendo tal comprovação pré-requisito para o exame de qualificação.

11.6 A classificação final do processo poderá ser usada como critério para atribuição de bolsas de estudos.

11.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do PPGICH - UFFS.

Chapecó-SC, 29 de março de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO

A formatação do texto deve seguir a configuração estabelecida pelas seguintes normas: **de 10 a 15 páginas**, fonte 12, Times New Roman, espaço 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior de 3cm e direita e inferior de 2 cm.

O pré-projeto deverá conter as seguintes seções:

- 1** Primeira capa, contendo **título do pré-projeto, nome do candidato, e orientador pretendido**
- 2** Segunda capa, contendo **apenas título e nome do orientador pretendido**
- 3** Introdução
- 4** Justificativa
- 5** Objetivos
- 6** Fundamentação teórica
- 7** Metodologia
- 8** Cronograma
- 9** Referências Bibliográficas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

**DOCENTES COM DISPONIBILIDADE DE ACEITAR ORIENTANDOS NESTE
PROCESSO SELETIVO**

Linha de pesquisa 1 - Saberes, Processos e Práticas Sociais

Cassio Cunha Soares

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3349757122711969>

Danilo Enrico Martuscelli

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7177024435446745>

Gerson Wasen Fraga

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0751889477523062>

Linha de pesquisa 2 - Educação, Culturas e Cidadanias Contemporâneas

Adriana Salete Loss

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1778568493109521>

Halferd Carlos Ribeiro Junior

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4885344059047267>

Mairon Escorsi Valério

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1086295930901085>

Thiago Ingrassia Pereira

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4930503416095177>

Linha de pesquisa 3 - Sujeito e Linguagem

Atilio Butturi Junior

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1901170463141361>

Fábio Feltrin de Souza

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3031724708203617>

Fernando Vojniak

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3828402706141442>

Joice Beatriz da Costa

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6113158582128553>

Thiago Soares Leite

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7168192562090741>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO -PROCESSO SELETIVO PPGICH 2018/2

Nome do(a) candidato(a):		
RG:	CPF:	
Endereço		
Rua:		
Nº:	Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:	
Contato		
Telefone residencial:	Celular:	
E-mail 1:		
E-mail 2:		
Cursos*		
Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Pós-Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
*Listar apenas o mais recente em cada categoria.		
Ocupação Profissional		
Instituição:		
Cargo:	Telefone:	
Linha de pesquisa:		
Orientador pretendido:		
Título do Pré-projeto:		
Necessita de condições especiais para as etapas do Processo Seletivo? () Não () Sim. Quais condições?		
Concorrerá à vaga para a Pessoa com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação:		
() Não	() Sim.	
Concorrerá à vaga para Indígenas:		
() Não	() Sim.	
Concorrerá à vaga para negros (preto e pardo):		
() Não	() Sim.	

Declaro que li e concordo com as normas do presente Edital.

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO IV

**CHECKLIST DO (PARA USO DO CANDIDATO) - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
PARA TODOS OS CANDIDATOS (AS)**

I ()	Formulário de Inscrição preenchido;
II ()	Cópia simples de documento de identificação - RG ou CNH (ou do registro nacional de estrangeiros, se for o caso);
III ()	Cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV ()	Cópia simples do diploma de curso de nível superior, reconhecido pelo MEC ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o (a) candidato colará grau até o ato de matrícula;
V ()	Cópia simples do Histórico Escolar de graduação;
VI ()	<i>Curriculum vitae impresso, na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq não documentado (modelo resumido padrão);</i>
VII ()	Três cópias do pré-projeto de pesquisa.

* ATENÇÃO: Conferir atentamente a documentação antes de protocolar a entrega, pois na falta de qualquer um dos documentos listados, a inscrição não será efetivada.